



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXV

FORTALEZA, 20 DE MARÇO DE 2020

Nº 16.713

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 14.619, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Decreta Ponto Facultativo o Expediente do dia 23, 24, 26 e 27 de Março de 2020 nas Repartições da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e, CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2); CONSIDERANDO que o avanço do COVID-19 é uma realidade a ser enfrentada por toda sociedade, e que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou a situação mundial como pandemia; CONSIDERANDO, que a pandemia da COVID-19 continua evoluindo em nossa cidade, necessitando de medidas preventivas adicionais para a preservação da vida e da saúde da população de Fortaleza; CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Nº 33.519 de 19 de março de 2020 do Governo do Estado do Ceará. DECRETA: Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições da Administração Pública Municipal, todo o expediente dos dias 23, 24, 26 e 27 de março de 2020. Parágrafo Único - O disposto no caput não se aplica a todos os servidores municipais da Secretaria da Saúde, incluindo os setores administrativos, hospitais e demais equipamentos de saúde e do Instituto Dr. José Frota (IJF), que deverão cumprir o expediente ou plantão normalmente. Art. 2º - A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos demais serviços essenciais, tais como: serviços de limpeza pública, segurança, fiscalização e orientação de trânsito, vigilância e salva vidas, bem como outros serviços importantes para a cidade ou para o funcionamento da Prefeitura, tais como gestão orçamentária, gestão fiscal e financeira, gestão de pessoal, transporte e logística, obras, dentre outros. Parágrafo Único - Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Prefeitura de Fortaleza definirão os serviços que deverão funcionar e disciplinarão o regime de escala, plantão ou sobreaviso a que se submeterão os servidores das respectivas unidades administrativas responsáveis, objetivando garantir a não interrupção dos mesmos. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 20 de março de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

##### DECRETO Nº 14.620, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Altera Decreto nº 14.611, de 17 de março de 2020 que

Decreto situação de  
Emergência em Saúde.


O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XI do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO, que o enfrentamento a crise necessita de constante atualização, e que o Poder Público tem o Poder-Dever de atender, mesmo em situações de crise continuar atendendo os Princípios Básicos do Direito Administrativo; DECRETA: Art. 1º - O § 2º, do Art. 2º do Decreto 14.611, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: § 2º Aquisições de bens e serviços emergenciais para atender as medidas de enfrentamento à COVID-19, poderão ser realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), Secretaria Municipal da Educação (SME), Instituto Dr. José Frota (IJF), a Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) e a Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER), nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Art. 2º - Fica incluído o § 3º, no Art. 2º do Decreto 14.611, de 17 de março de 2020, com a seguinte redação: Art. 2º. § 3º Nos processos referentes às contratações a que se refere o § 2º deste artigo, poderá ser juntado aos respectivos autos o Parecer Referencial exarado pela Procuradoria Geral do Município, desde que a área técnica do órgão ou entidade contratante ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos daquela peça opinativa, observando-se as demais condições elencadas art. 1º do Decreto nº 13.659, de 21 de setembro de 2015 e aplicando-se o disposto no art. 2º, caput, do mesmo Decreto nº 13.659, de 2015. Art. 3º - As determinações do Decreto nº 14.611, de 17 de março de 2020 que se tornem conflitantes com eventuais novos Normativos do Governo do Estado sobre o enfrentamento da infecção humana causada pelo novo coronavírus, ficarão automaticamente revogadas. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 20 de março de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

##### PORTARIA Nº 24/2020 - SEFIN

Designar os membros da Comissão Permanente de Produtividade e Educação Fiscal, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, pelo art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 23, de 5 de setembro de 2005, e alterações posteriores, e ainda, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.893, de 22 de setembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 12.951, de 24 de abril de 2012; CONSIDERANDO o disposto no art. 4º e art. 7º do Decreto nº 11.893, de 22 de setembro de 2005, que prevê a criação e designação dos membros da Comissão Permanente de Produtividade e

 <p style="text-align: center;"><b>ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA</b> Prefeito de Fortaleza</p> <p style="text-align: center;"><b>MORONI BING TORGAN</b> Vice-Prefeito de Fortaleza</p>			
<b>SECRETARIADO</b>			
<p><b>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO</b> Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p><b>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS</b> Secretário Municipal de Governo</p> <p><b>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO</b> Procurador Geral do Município</p> <p><b>LUCIANA MENDES LOBO</b> Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p><b>JOSÉ MARIA BARBOSA SOARES</b> Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p><b>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO</b> Secretário Municipal das Finanças</p> <p><b>PHILIP THEOPHILO NOTTINGHAM</b> Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p><b>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS</b> Secretária Municipal da Educação</p> <p><b>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL</b> Secretária Municipal da Saúde</p>	<p><b>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA</b> Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p><b>JOÃO DE AGUIAR PUPO</b> Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p><b>FRANCISCO ARQUIMEDES RODRIGUES PINHEIRO</b> Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p><b>MOSIAH DE CALDAS TORGAN</b> Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p><b>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ</b> Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p><b>ALEXANDRE PEREIRA SILVA</b> Secretário Municipal do Turismo</p> <p><b>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA</b> Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p><b>OLINDA MARIA DOS SANTOS</b> Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p><b>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA</b> Secretário Municipal da Cultura</p> <p><b>FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA</b> Secretário da Regional I</p> <p><b>FERRUCCIO PETRI FEITOSA</b> Secretário da Regional II</p> <p><b>MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO</b> Secretária da Regional III</p> <p><b>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA</b> Secretário da Regional IV</p> <p><b>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA</b> Secretário da Regional V</p> <p><b>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO</b> Secretária da Regional VI</p> <p><b>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE</b> Secretário da Regional do Centro</p>	<p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px 0;"> <p style="font-size: 2em; font-weight: bold; margin: 0;">SEGOV</p> </div> <p><b>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</b></p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p><b>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</b></p> <p>RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 95 - CENTRO FONE: (0XX85) 3452.1746 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.160-150</p>

Educação Fiscal, mediante Portaria, para fins, de fixação de metas mensais de arrecadação e apuração da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação Tributária – GEFAT, a que fazem jus os servidores da Secretaria Municipal das Finanças; CONSIDERANDO a necessidade de se designar os novos membros da Comissão Permanente de Produtividade e Educação Fiscal, instituída pela Portaria nº 71/2018, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, de 07 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO, por fim, a relevância de se realizar o acompanhamento das ações voltadas a resultados, garantindo os recursos financeiros para o cumprimento das diretrizes orçamentárias do Município de Fortaleza e preservação do interesse público; RESOLVE: Art. 1º - A Comissão Permanente de Produtividade e Educação Fiscal - CPPEF, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), passa a ser composta pelos seguintes membros: I - Presidente: JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO (Secretário Municipal das Finanças). Suplente: GEORGE VERAS BANDEIRA (Secretário Executivo Municipal das Finanças). II - Representantes da Administração Pública Municipal: a) Titular: ADRIANA ISLAIA CARNEIRO LEAL (Coordenadoria do Planejamento – COPLAN). Suplente: FRANCISCO ASSUNÇÃO E SILVA (Assessoria Especial - ASSESP). b) Titular: JOSÉ RAIMUNDO MORAIS VILAR (Coordenadoria Administrativo Financeira – COAFI). Suplente: ANDREI GOMES SIMONASSI (Assessor Técnico) c) Titular: JOSÉ RENATO FROTA RIBEIRO (Coordenadoria da Administração Tributária – CATRI) Suplente: EDILBERTO CAVALCANTE PORTO FILHO (Célula de Gestão do ISSQN da Coordenadoria da Administração Tributária – CATRI) d) Titular: FERNANDO JOSÉ DA SILVEIRA MARINHO (Assessoria de Governança – ASGOV) Suplente: JOSÉ ÍTALO BANDEIRA GOMES (Célula de Planejamento da Coordenadoria do Tesouro Municipal - COTEM) III - Representantes do Sindicato dos Servidores Fazendários do Município de Fortaleza (SINDIFAM): a) Titular: MÁRIO CÉSAR CHAVES NUNES (Presidente do SINDIFAM) Suplente: LUÍS ADAUTO MARINHO CASTELO (Analista do Tesouro Municipal) b) Titular: JOSÉ ERIDAM GONÇALVES JÚNIOR (Assistente Técnico do Tesouro Municipal) Suplente: JOSÉ LUCIANO DO NASCIMENTO (Auxiliar do Tesouro Municipal) IV – Representantes do Sindicato dos Auditores do Tesouro Municipal de Fortaleza (SINDIAUDIF): a) Titular: LAURO HENRIQUE LEITE CHAVES DE OLIVEIRA (Auditor do Tesouro Municipal) Suplente: DANIELLE ABREU DE ANDRADE VIEIRA (Presidente do SINDIAUDIF) b) Titular: HELDER SOARES LOPES (Auditor do Tesouro Municipal)

Suplente: PAULO LUÍS MARTINS LIMA (Auditor do Tesouro Municipal) Art. 2º - São atribuições da Comissão Permanente de Produtividade e Educação Fiscal: I - analisar trimestralmente as metas de incremento da arrecadação estabelecidas, bem como os resultados obtidos, com o visto de ajustá-las, caso necessário; II - analisar, discutir e propor métodos e procedimentos de incremento na receita total; III - propor melhorias no Programa de Educação Fiscal da Secretaria Municipal das Finanças; IV - elaborar junto às áreas meio que compõem a SEFIN, tabela de pontuação para fins de apuração de desempenho individual de acordo com o estabelecido no Decreto nº 11.893, de 23005 e alterações posteriores; V - propor ajustes na tabela de pontuação existentes para os servidores do Tesouro Municipal; VI - analisar o crescimento da arrecadação própria do Município e definir metas de incremento para o período imediatamente subsequente; VII - propor melhorias à Lei Complementar nº 23, de 2005 e Decreto nº 11.893, de 2005, que disciplinam a Gratificação; VIII - registrar em atas as deliberações ou fatos relevantes tratados em reunião ordinária ou extraordinária; IX - Propor alteração no Regimento Interno da Comissão - Portaria nº 27, de 13 de junho de 2012. Parágrafo Único. O Secretário Municipal das Finanças poderá, de acordo com a necessidade da Administração Fazendária, propor a ampliação das atribuições da Comissão Permanente de Produtividade e Educação Fiscal, para o fiel exercício da função e interesse público que lhe compete junto a esta Secretaria, nos termos do art.4º, §2º do Decreto nº 11.893, de 2005. Art. 3º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente Comissão. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 71/2018-SEFIN. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza-CE, aos 11 de março de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 0008/2020 - SESEC/GMF**

Dispõe sobre a convocação de servidores da Guarda Municipal

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE MARÇO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 3

de Fortaleza para realização de Avaliação Psicológica que integrará a Turma ALFA.2020, visando a obtenção do porte institucional de arma de fogo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ E O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições legais, por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO a celebração de Convênio entre a Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Ceará - SR/PF/CE e a Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE, por intermédio da Secretária Municipal da Segurança Cidadã, para a concessão de porte institucional de arma de fogo aos integrantes da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, conforme (Processo SEI nº 08270.019134/2017-82). CONSIDERANDO que as Células de Proteção Comunitária estão entre as unidades operacionais autorizadas a obtenção do porte institucional de arma de fogo conforme previsto no Decreto Municipal nº 14.269, de 06 de agosto de 2018, que indica as unidades operacionais da estrutura organizacional da Guarda Municipal de Fortaleza à obtenção do porte de arma de fogo e dá outras providências. CONSIDERANDO que a aptidão prevista no Laudo de Avaliação Psicológica é requisito necessário para o porte institucional de arma de fogo, conforme estabelece a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM, define crimes e dá outras providências, combinado com o Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas. RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR os servidores da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF para realização da Avaliação Psicológica para integrar as Turmas ALFA.2020 e BETA.2020, visando à obtenção do porte institucional de arma de fogo nos dias 13 a 18 de março de 2020. Parágrafo Único: a relação dos servidores convocados para Avaliação Psicológica e integrar as Turmas ALFA.2020 e BETA.2020 encontram-se no anexo I e II, respectivamente, desta Portaria. Art. 2º - A Academia da Segurança Cidadã - AMSEC será responsável em realizar a devida comunicação referente ao dia, horários e endereços das clínicas onde os servidores deverão comparecer. Parágrafo primeiro: a supracitada comunicação será efetivada através de documento escrito que deverá ser assinado pelo servidor convocado. Parágrafo segundo: a realização da Avaliação Psicológica junto aos profissionais habilitados e credenciados pela SESEC ocorrerá nos dias 13 e 18 de março de 2020, devendo o servidor comparecer ao local indicado portando documento oficial com foto. Art. 3º - Para a obtenção do porte institucional de arma de fogo, o efetivo convocado nesta Portaria participará das seguintes etapas: Avaliação Psicológica, Cursos de Armamento e Tiro e Curso de Formação Complementar, em datas a serem definidas. Art. 4º - Os servidores convocados que estiverem em efetivo exercício nas datas estabelecidas nesta Portaria estarão autorizados a ausentarem-se do seu posto de serviço e retornarem para o cumprimento do expediente. Art. 5º - O efetivo convocado que deixar de se apresentar nos prazos estabelecidos, sem motivo justificado, em datas e nos locais aprazados, ficarão sujeitos às penalidades previstas no Regulamento Disciplinar Interno da GMF. Art. 6º - Os casos omissos serão tratados pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ E DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de março de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC. Inspetor Romulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO I – a que se refere à Portaria Conjunta nº 0008/2020 - SESEC/GMF

## AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

TURMA ALFA.2020		
QUANT.	NOME	CARGO
1	ADEMIR DE MESQUITA SOUSA	GD
2	ALDECINA DE OLIVEIRA CARDOSO	GD
3	ANDERSON DE OLIVEIRA ROZA	GD
4	ANDERSON RODRIGUES LOPES	GD
5	ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA	GD
6	ANTONIO JOSE BATISTA DA COSTA	GD
7	CAMILA ELIZEU RODRIGUES	GD
8	CAMILA PONTES DE ALBUQUERQUE	GD
9	CREUDIVAN DE OLIVEIRA VERAS	GD
10	DANIEL LUCAS SANTOS DE LIMA	GD
11	DANIELA CHAVES FELIZOLA	GD
12	DANIELE BANDEIRA DANZIATO	GD
13	DEIQUE FRANCISCO SANTOS	GD
14	DIEGO DE SOUZA SILVA BEZERRA	GD
15	DUCI ALVES RIBEIRO	GD
16	ELANE BATISTA DE SOUZA	GD
17	EMANUEL SILVA BRAGA	GD
18	ESTACIO DE SOUZA MENDONÇA	GD
19	EULER ALBUQUERQUE LIMA	GD
20	FERNANDA CLEMENTINO DE OLIVEIRA	GD
21	FRANCIMAN BEZERRA DA SILVA	GD
22	FRANCISCO NARCELIO SANTIAGO DA SILVA	GD
23	GABRIEL JOSÉ DE SOUZA COSTA	GD
24	GUILHERME SILVA LOPES	GD
25	IVANILDO GOMES DO MONTE	GD
26	JOSÉ LEONARDO DE SOUZA CARNEIRO	GD
27	JOYCE CONDE PAULINO	GD
28	LAGILDO LIMA DOS SANTOS	GD
29	LENIO OLIVEIRA SOUSA	GD
30	MARCIO RODRIGO DAS CHAGAS REBOUÇAS	GD
31	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO PINTO	GD
32	MARIA WILSILENE PINHEIRO NOGUEIRA	GD
33	RAFAELLE VANESSA DE OLIVEIRA LEITE	GD
34	REGINA LIMA BATISTA	GD
35	RELICIO RELTON MARIANO CASTRO	GD
36	RENATA SOARES UCHOA	GD
37	RONALD SOARES BARRETO JUNIOR	GD
38	ROSANGELA VASCONCELOS AUGUSTINHO	GD
39	SILVANA KELLEN DE FREITAS ALMEIDA	GD
40	TEOJONES LOPES DA SILVA	GD

ANEXO II – a que se refere à Portaria Conjunta nº 0008/2020 - SESEC/GMF

## AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

TURMA BETA.2020		
QUANT.	NOME	CARGO
1	ACRISIO JOSE DA SILVA SANTIAGO	GD
2	ADILA COSTA DE SOUSA	GD
3	AFONSO MATOS REBOUÇAS	GD
4	ALAIR ANDRADE BASTO	GD
5	ALEXSANDRO DA SILVA BRITO	GD
6	ALINE GOMES DE FREITAS MOREIRA	GD
7	ANA MARLENE GARCEZ PESSOS	GD

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE MARÇO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 4

8	ANTONIA JANAINÉ DE SOUSA RIBEIRO	GD
9	ANTONIO ALEXANDRO DA SILVA	GD
10	CARLOS ALBERTO CORREIA RIBEIRO	GD
11	CARLOS ALBERTO CRUZ FERREIRA	GD
12	CATARINA CECILIA LUCIANO SILVEIRA LINHARES	GD
13	DANIELE DA ROCHA BARBOSA	GD
14	EMANUEL GONÇALVES CAETANO	GD
15	EXMAR DIAS CARLOS	GD
16	FABIO PORTELA BATISTA	GD
17	FRANCISCO ALYSSON DE SOUSA OLIVEIRA	GD
18	FRANCISCO CLENILSON NASCIMENTO PEREIRA	GD
19	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE ANDRADE	GD
20	FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR	GD
21	GLEISON DE MOURA RABELO	GD
22	JAQUELINE DOS SANTOS ALVES	GD
23	JOSÉ HOLANDA NOGUEIRA NETO	GD
24	JOSÉ MÁRIO GONÇALVES DA SILVA	GD
25	JOSÉ NILO CORREIA LIMA JUNIOR	GD
26	JOSÉ WAGNER CONSTANTINO CHAVES	GD
27	JOSÉ WILLIAM LOIOLA REIS	GD
28	JULIANA DE SOUSA FREITAS	GD
29	JULIO CESAR MATOS DA SILVA	GD
30	KENIO CORREIA DE SOUZA	GD
31	LUIS DOUGLAS DE SOUZA SILVA	GD
32	LUIZ HILANE VERAS DE ALMEIDA	GD
33	MARCELINO DE JESUS LOPES NETO	GD
34	MARIA ELIANE LOPES DE MATOS COSTA	GD
35	MAURO CESAR VIEIRA DA SILVA	GD
36	ROBERIO SIDNEY AGUIAR ALVES	GD
37	SANDRO TARCISIO DE VASCONCELOS RODRIGUES	GD
38	SILVIO JOSÉ FERREIRA CID SEGUNDO	GD
39	THATYANA BRASIL CAVALCANTE DA SILVA	GD
40	THIAGO HELLERY MACÁRIO E SILVA	GD
41	WALTER SALES TEIXEIRA	GD

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO CONTRATO - O MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, situada à Avenida Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, CEP 60.170-002, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital, BIOMATIKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS S/A, com CNPJ 07.801.309/0001-20, com sede Av. Eusebio de Queiroz, 4.969, Centro, Eusebio/CE, CEP 61.760-000, representada pela Sra. JOSE DIAS DE VASCONCELOS FILHO, inscrito no CPF sob o nº 169.511.403-59, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Coronel Jucá, 1.100, apt. 902, Aldeota, Fortaleza - Ceará, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente contrato tem como fundamento o processo de compra emergencial, para atender o enfrentamento a pandemia causada pelo COVID-19, seguindo fielmente os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e demais leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO A PROPOSTA: O cumprimento deste contrato está vinculado à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 2000 unidades de 500ml e 42000 unidades de 1000ml álcool em gel, com o intuito de minimizar a propagação e disseminação do coronavírus (COVID-19) para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor contratual global do presente contrato é de R\$ 674.800 (seiscentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais). CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites legais, mediante termo motivado e justificado pelo CONTRATANTE, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada, de acordo com o estipulado na legislação, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no edital. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza/CE para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extrairam 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. Fortaleza, 20 de março de 2020. ASSINAM: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jose Dias de Vasconcelos Filho - BIOMATIKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS S/A. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO – OAB/CE 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA – COJUR/SEPOG.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 0143/2020 - SME

Institui e Nomeia a Comissão Técnica para Julgamento das Propostas Técnicas Apresentadas na TP nº 008/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na metodologia da psicomotricidade relacional de formação dos profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Fortaleza, com provimento de Recursos Humanos, Materiais e Logística para realização da formação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 39, de 13 de julho de 2007, CONSIDERANDO que o Edital de nº 4766, da TP nº 008/2019, determina, em seu

item 05.07, o julgamento das propostas técnicas por uma Comissão Técnica designada pelo titular da origem da licitação, RESOLVE: Art. 1º - Instituir e nomear Comissão Técnica para auxílio da análise e julgamento das propostas técnicas em todas as fases do certame, sobretudo na fase técnica, apresentadas no TP nº 008/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na metodologia da psicomotricidade relacional de formação dos profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Fortaleza, com provimento de recursos humanos, materiais e logística para realização da formação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de março de 2020. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0143/2020

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Alcileide de Oliveira Souza	21832-03	Presidente
Jisle Monteiro Bezerra Dantas	24204-03	Membro
Maria Alda de Lavor	85810	Membro

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores com fundamento em toda a instrução do Processo Administrativo nº P118497/2020 e no Parecer 1205/2020 – COJUR-SME, RATIFICA a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, da empresa FP FAÇANHA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.348.972/0001-10, tendo por objeto a aquisição tendo por objeto a aquisição 115.000 kits com gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS para os alunos da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF. os quais resultam no valor global de R\$ 11.040.000,00, (onze milhões e quarenta mil reais) cuja despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.00042.2135.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 1.001 do orçamento do Fundo Municipal da Educação; RATIFICAÇÃO: Antonia Dalila Saldanha de Freitas (Secretária Municipal da Educação). Fortaleza, 20 de março de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores com fundamento em toda a instrução do Processo Administrativo nº P118495/2020 e no Parecer 1208/2020 – COJUR-SME, RATIFICA a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, da empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para composição de kit de alimentos básicos para os alunos da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Fortaleza, os quais resultam no valor global de R\$ 11.040.000,00, (onze milhões e quarenta mil reais) cuja despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária: Projeto/Atividade 24901.12.368.00042.2135.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 1.001 do orçamento do Fundo Municipal da Educação; RATIFICAÇÃO: Antonia Dalila Saldanha de Freitas (Secretária Municipal da Educação). Fortaleza, 18 de março de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EXTRATO - CONTRATO Nº 157/2020 - SMS - PROCESSO Nº P908208/2019.** Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. (CNPJ: 58.295.213/0021-11). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 173/2019 A e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE 1,5T E HEMODINÂMICA), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Do Valor: R\$ 9.075.000,00 (nove milhões, setenta e cinco mil reais), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.122.0206.1796.0052, Elemento de Despesa 449052; fonte 0. 1.920.0000.00.02, da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 449052; fonte 0. 1.211.0000.00.00, Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 449052; fonte 0. 1.215.0000.00.00, Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria. Data: Fortaleza - CE, 20 de março de 2020. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Victor Hugo Ferraz de Campos e José Gerson de Abreu Neto - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA Nº 0106/2020 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 59/2018** - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato nº 59/2018 - CONSÓRCIO EDCON - TECNOCON formado pelas empresas: EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO LOCALIZADO NA RUAVITÓRIA, S/Nº, NO BAIRRO PICI, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, do edital do LPN Nº 005/2018, e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor abaixo, como Gestor do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
59/2018	Manuelito Cavalcante Junior	8487	Gestor

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, como Fiscal Titular e Suplente do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
59/2018	Francisco Marcílio Costa de Oliveira	77727	Fiscal Titular
59/2018	Mônica Araújo Maia de Albuquerque	123869	Fiscal Suplente



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE MARÇO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 6

Art. 3º - Revoga a Portaria nº 163/2019. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 13 de março de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0107/2020 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 062/2018 - FMS-I/SEINF.** A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - INFRAESTRUTURA (FMS-I) e SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato nº 62/2018 - CONSÓRCIO EDCON - TECNOCON formado pelas empresas: EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA PASSARÉ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, do edital do LPN Nº 006/2018, e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor abaixo, como Gestor do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
62/2018 – FMS – I e SEINF	Manuelito Cavalcante Junior	8487	Gestor

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
62/2018 – FMS – I e SEINF	Francisco Marcílio Costa de Oliveira	77727	Fiscal Titular
62/2018 – FMS – I e SEINF	Mônica Araújo Maia de Albuquerque	123869	Fiscal Suplente

Art. 3º - Revoga a Portaria nº 191/2019. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA GESTORA DO FMS-I E SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 13 de março de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - INFRAESTRUTURA (FMS-I) E SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Ana Manuela Marinho Nogueira - GESTORA FMS-I E SECRETÁRIA DA SEINF.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0108/2020 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 066/2018 - FMS-I/SEINF.** A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - INFRAESTRUTURA (FMS-I) e SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 66/2018 - CONSÓRCIO EDCON - TECNOCON formado pelas empresas: EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA SR V, BAIRRO BONSUCESSO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, do edital do LPN Nº 007/2018, e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor abaixo, como Gestor do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
66/2018 – FMS – I e SEINF	Manuelito Cavalcante Junior	8487	Gestor

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
66/2018 – FMS – I e SEINF	Francisco Marcílio Costa de Oliveira	77727	Fiscal Titular
66/2018 – FMS – I e SEINF	Mônica Araújo Maia de Albuquerque	123869	Fiscal Suplente

Art. 3º - Revoga a Portaria nº 189/2019. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA GESTORA DO FMS-I E SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 13 de março de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - INFRAESTRUTURA (FMS-I) E SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Ana Manuela Marinho Nogueira - GESTORA FMS-I E SECRETÁRIA DA SEINF.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

**PORTARIA Nº 013/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA – SETFOR,** no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo Decreto nº 12.000, de 14 de março de 2006, publicado no DOM do dia 22.03.2006, CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/CE nº 03/2017, RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão com vistas a apuração, através do Processo de Tomada de Contas Especial nº P112727/2020, de indícios de irregularidades ocorridos na execução do Convênio nº 13/2012 (Processo Administrativo nº 43867/2012), firmado entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza – SETFOR e a Central Única das Favelas de Fortaleza – CUFA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.467.183/0001-07 cujo objeto é a realização da última etapa do Festival “A Fortaleza Negra” na Comunidade das Quadras em Fortaleza/CE. Art. 2º - Designar para compor a Comissão os seguintes servidores: Presidente: FRANCISCO ANTÔNIO LAPROVITERA TEIXEIRA, Matrícula: 100.99.03, Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura Turística. Membros: GEORGE DE OLIVEIRA MELO, Matrícula nº 114188-02, Coordenador Administrativo Financeiro; MARCELO JOSÉ DO MONTE, Matrícula nº 74.556-07, Coordenador Jurídico; VICTOR CÉSAR FROTA PINTO, Matrícula nº 115.797.01, Coordenador Adjunto II - Coordenadoria da PPS e MÁRCIA REGINA RIBEIRO, Matrícula nº 117.062.02, Gerente da Célula de Contratos e Convênios. Parágrafo Único – Caberá ao Presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos e emissão do respectivo Relatório no prazo de 120 (cento e vinte) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, em 13 de março de 2020.

**Alexandre Pereira Silva**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA SETFOR.**

**SECRETARIA REGIONAL III**

**PORTARIA Nº 0018/2020** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL I – SER I, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - designar os servidores: DAYSE BORGES GIRÃO, matrícula nº 61794 – presidente; PAULO SÉRGIO LIMA VASCONCELOS, matrícula nº 123137-01 – membro e RENATA PINHEIRO LIRA, matrícula nº 118328 – membro, todos com exercício funcional nesta Secretaria, para comporem comissão, com os fins de apuração sumária, por intermédio de sindicância administrativa, de todos os fatos narrados no Processo P112830/2020. Art. 2º – A sindicância administrativa a que se refere esta portaria, deverá ser concluída no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, justificadamente por mais 15 (quinze) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 13 de março de 2020. **Francisco Rennys Aguiar Frota - SECRETARIA REGIONAL I - SECRETÁRIO.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 12 DE SETEMBRO DE 2019. ONDE SE LÊ: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade: Dotação: 42101 04.126.0001.1005.0032, Elemento: 449052, Fonte: 1.001.0000.00.01 do orçamento da SR III. **LEIA-SE: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade: Dotação: 04.122.0001.2016.0042, Elemento: 33.90.39, Fonte: 1.001.0000.00.01 do orçamento da SR III.

\*\*\* \*\*

**ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 09 DE MARÇO DE 2020. ONDE SE LÊ: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade: Dotação: 04.122.0001.2016.0042, Elemento: 33.90.30, Fonte: 1.001.0000.00.01 do orçamento da SR III. **LEIA-SE: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade: Dotação: 04.122.0001.2016.0042, Elemento: 33.90.39, Fonte: 1.001.0000.00.01 do orçamento da SR III.

**SECRETARIA REGIONAL V**

**PORTARIA SER-V Nº 0017/2019,  
DE 05 DE JULHO DE 2019.**

Institui a comissão responsável pelo controle dos bens móveis, que integram o Patrimônio da Secretaria Regional V e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA REGIONAL V, no exercício das atribuições legais que lhe confere o inciso XIII do art. 21 do Decreto Municipal Nº 10.067/97, de 22 de abril de 1997, que regulamenta as Secretarias Executivas Regionais do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO a necessidade de indicar o servidor responsável pelo controle dos Bens Móveis, que integram o Patrimônio da Secretaria Regional V e CONSIDERAN-

DO o que dispõe o Manual de Gestão de Patrimônio Móvel, aprovado através do Decreto Municipal Nº 13.936/2017. RESOLVE: Art. 1º - Instituir a COMISSÃO coordenar as atividades de controle dos bens móveis, que integram o acervo patrimonial da Secretaria Regional V – SR-V, assim como todo bem não pertencente ao acervo, mas colocado à sua disposição. Art. 2º - Designar, sem ônus para o município, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão constituída no artigo anterior:

Matrícula	Nome	Cargo
14641-01	JANETE DALVA DE MESQUITA GUEDES	SUORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS
73341-02	ANDERSON NILO DANTAS VIANA	COORDENADOR DA ASPLAN
107282-03	MONICK VALE NOCE	COORDENADORA ADMN. FINANCEIRA
63322-05	KLEILSON SOARES GONZAGA	GERENTE DA CELTI

Art. 2º - Determinar que a unidade de patrimônio mantenha atualizados todos os instrumentos de controle utilizados, como: I - Etiqueta de Identificação (tombamento): instrumento de identificação física do bem contendo um número de registro patrimonial; II - Termo de Responsabilidade: documento que identifica os bens móveis por Unidades Administrativas - UA (setores) da Regional V e o responsável por estes bens; III - Termo de Transferência: documento que registra e controla os deslocamentos definitivos ou temporários dos bens entre as Unidades Administrativas - UA (setores) de um órgão ou entre órgãos (Unidades Gestoras - UG) da Administração Municipal, assim como as movimentações externas; IV - Termo de doação: documento utilizado para formalizar as doações de bens que são recebidas pela Regional V; V - Termo de vistoria de veículo: documento utilizado para fins de apuração do estado físico de veículos. Este documento deve ser emitido sempre que houver inventário ou movimentação de veículo; VI - Termo de Inventário: documento que tem por finalidade apresentar todos os bens que estão sob a guarda de cada órgão através da identificação física destes, com seus respectivos valores monetários, realizado anualmente; VII - Termo de Baixa: documento emitido quando da baixa de bens. Em caso da baixa por inutilização, extravio, furto, roubo, ou qualquer outro tipo de baixa que fomente a instrução processual, este termo deve ser anexado ao processo; VIII – Sistema Eletrônico de Patrimônio: trata-se de software utilizado para registrar e controlar os bens patrimoniais, tendo como principais funcionalidades o registro dos bens adquiridos, as movimentações e a baixa por alienações, entre outras, possibilitando maior segurança à prestação de informações sobre o acervo existente. Art. 3º - Designar que os responsáveis pelo Patrimônio da Unidade Gestora - UG (Secretaria Regional V – SER-V) deverá: I - manter o banco de dados do Sistema de Patrimônio atualizado diariamente, registrando, tombando e distribuindo os bens que são adquiridos. II – ficar atento ao fechamento do relatório contábil anual, verificando no sistema o lançamento dos bens adquiridos (liquidados), contrapondo com o inventário anual (saldo do exercício anterior e do atual). Art. 4º - É obrigação dos servidores designados nesta portaria acompanhar periodicamente a guarda e utilização dos bens e, caso conste a ausência ou perda, solicitar a apuração dos fatos, conforme disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794 de 27, de dezembro de 1990, artigo 168, inciso II e XVI, levando-se em consideração os deveres dos servidores citados no artigo 4º, incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e XVII da referida Lei. Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA REGIONAL V, em 05 de julho de 2019. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SECRETÁRIO DA REGIONAL V. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA SR-V Nº 0007/2020,  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Institui a comissão responsável pelo controle dos bens móveis, que integram o Patrimônio da Secretaria Regional V e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA REGIONAL V, no exercício das atribuições legais que lhe confere o inciso XIII do art. 21 do Decreto Municipal Nº 10.067/97, de 22 de abril de 1997, que regulamenta as Secretarias Executivas Regionais do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO a necessidade de indicar o servidor responsável pelo controle dos Bens Móveis, que integram o Patrimônio da Secretaria Regional V e CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Gestão de Patrimônio Móvel, aprovado através do Decreto Municipal Nº 13.936/2017. RESOLVE: Art. 1º - Instituir a COMISSÃO coordenar as atividades de controle dos bens móveis, que integram o acervo patrimonial da Secretaria Regional V – SR-V, assim como todo bem não pertencente ao acervo, mas colocado à sua disposição. Art. 2º - Designar, sem ônus para o município, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão constituída no artigo anterior:

Matrícula	Nome	Cargo
14641-01	JANETE DALVA DE MESQUITA GUEDES	SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS
73341-02	ANDERSON NILO DANTAS VIANA	COORDENADOR DA ASPLAN
107282-03	MONICK VALE NOCE	COORDENADORA ADMN. FINANCEIRA
63322-05	KLEILSON SOARES GONZAGA	GERENTE DA CELTI

Art. 2º - Determinar que a unidade de patrimônio mantenha atualizados todos os instrumentos de controle utilizados, como: I - Etiqueta de Identificação (tombamento): instrumento de identificação física do bem contendo um número de registro patrimonial; II - Termo de Responsabilidade: documento que identifica os bens móveis por Unidades Administrativas - UA (setores) da Regional V e o responsável por estes bens; III - Termo de Transferência: documento que registra e controla os deslocamentos definitivos ou temporários dos bens entre as Unidades Administrativas - UA (setores) de um órgão ou entre órgãos (Unidades Gestoras - UG) da Administração Municipal, assim como as movimentações externas; IV - Termo de doação: documento utilizado para formalizar as doações de bens que são recebidas pela Regional V; V - Termo de vistoria de veículo: documento utilizado para fins de apuração do estado físico de veículos. Este documento deve ser emitido sempre que houver inventário ou movimentação de veículo; VI - Termo de Inventário: documento que tem por finalidade apresentar todos os bens que estão sob a guarda de cada órgão através da identificação física destes, com seus respectivos valores monetários, realizado anualmente; VII - Termo de Baixa: documento emitido quando da baixa de bens. Em caso da baixa por inutilização, extravio, furto, roubo, ou qualquer outro tipo de baixa que fomenta a instrução processual, este termo deve ser anexado ao processo; VIII – Sistema Eletrônico de Patrimônio: trata-se de software utilizado para registrar e controlar os bens patrimoniais, tendo como principais funcionalidades o registro dos bens adquiridos, as movimentações e a baixa por alienações, entre outras, possibilitando maior segurança à prestação de informações sobre o acervo existente. Art. 3º - Designar que os responsáveis pelo Patrimônio da Unidade Gestora - UG (Secretaria Regional V – SER-V) deverá: I - manter o banco de dados do Sistema de Patrimônio atualizado diariamente, registrando, tombando e distribuindo os bens que são adquiridos. II – ficar atento ao fechamento do relatório contábil anual, verifi-

cando no sistema o lançamento dos bens adquiridos (liquidados), contrapondo com o inventário anual (saldo do exercício anterior e do atual). Art. 4º - É obrigação dos servidores designados nesta portaria acompanhar periodicamente a guarda e utilização dos bens e, caso conste a ausência ou perda, solicitar a apuração dos fatos, conforme disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794 de 27, de dezembro de 1990, artigo 168, inciso II e XVI, levando-se em consideração os deveres dos servidores citados no artigo 4º, incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e XVII da referida Lei. Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA REGIONAL V, em 20 de fevereiro de 2020. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SECRETÁRIO DA REGIONAL V.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

### TERMO DE ERRATA À PORTARIA Nº 760/2020

- O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017 e, CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Processos Administrativos nº P959603/2019, RETIFICA, a Portaria nº 760/2020, de 06 de janeiro de 2020, veiculada no Diário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2020, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: no valor de R\$ 6.718,96 (seis mil, setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos); LEIA-SE: no valor de R\$ 2.451,45 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Fortaleza, 12 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

\*\*\* \*\*

### TERMO DE ERRATA À PORTARIA Nº 1008/2020

- O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017 e, CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Processos Administrativos nº P069918/2020, RETIFICA, a Portaria nº 1008/2020, de 13 de janeiro de 2020, veiculada no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2020, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Processo nº P942158/2018; LEIA-SE: Processo nº P069918/2020. ONDE SE LÊ: Credenciado Antônio Haroldo de Araújo Filho; LEIA-SE: Credenciado ANTÔNIO HAROLDO DE ARAÚJO FILHO. Fortaleza, 12 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

**PORTARIA (AMC) Nº 044/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.** O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Lei Complementar nº 189, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezem-



bro de 1990 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA). RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P956982/2019; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: OSMILDO BEZERRA DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula nº 89.107.1, na qualidade de Presidente; PEDRO IVO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 89518.1 na qualidade de Secretário; e HERMES ANTONIO BEZERRA PEREIRA, matrícula nº 53973.1, na qualidade de Membro. Parágrafo Único - Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por 15 (quinze) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, Fortaleza em 18 de Fevereiro de 2020. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AMC.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA** - Na Portaria de nº 017/2020.

ONDE SE LÊ:

COMPETÊNCIA	MANUTENÇÃO	INVESTIMENTO
SETEMBRO	R\$ 357.619,12	R\$ 1.225.722,39
OUTUBRO	R\$ 689.665,80	R\$ 1.318.722,39
NOVEMBRO	R\$ 695.548,50	R\$ 1.300.728,24
DEZEMBRO	R\$ 694.444,03	R\$ 1.627.616,37

LEIA-SE:

COMPETÊNCIA	MANUTENÇÃO	INVESTIMENTO
SETEMBRO	R\$ 357.619,12	R\$ 1.225.722,39
OUTUBRO	R\$ 689.665,80	R\$ 1.310.973,79
NOVEMBRO	R\$ 695.548,50	R\$ 1.300.728,24
DEZEMBRO	R\$ 694.444,03	R\$ 1.627.616,37

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA, em 03 de março 2020. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AMC.**

## PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

### ATA DA 86ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2019 DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Sr. Raimundo Filho. Secretariada pelo Sr. Gardel Rolim.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e

trinta e seis minutos, reúne-se em sua sede própria à Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária, a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Senhores Vereadores: Adail Júnior, Antônio Henrique, Benigno Júnior, Bá, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Cláudia Gomes, Dr. Eron, Dr. Porto, Dummar Ribeiro, Esio Feitosa, Evaldo Costa, Evaldo Lima, Frota Cavalcante, Idalmir Feitosa, John Monteiro, Jorge Pinheiro, José Freire, Larissa Gaspar, Libânia, Mairton Félix, Marcelo Lemos, Marília do Posto, Michel Lins, Odécio Carneiro, Paulo Martins, Plácido Filho, Priscila Costa, Professor Eloi, Renan Colares, Ronivaldo Maia, Ruthmar Xavier e Zier Férrer, ao todo trinta e cinco. Ausentes os Senhores Vereadores: Casimiro Neto, Didi Mangueira, Emanuel Acrízio, Guilherme Sampaio, Iraguassú Filho, Julierme Sena, Márcio Cruz e Sargento Reginauro, ao todo oito. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta a presente Sessão. PEQUENO EXPEDIENTE – Fazem uso da Tribuna os Vereadores Dr. Eron Moreira, Evaldo Lima, Larissa Gaspar, Zier Férrer e Michel Lins. O Sr. Esio Feitosa, Com a Palavra, registra com pesar o falecimento do Sr. Pádua, comerciante do Bairro Vila Peri, solicitando à Mesa Diretora um minuto de silêncio em homenagem póstuma ao citado comerciante. “ATENDA-SE”. O Sr. Raimundo Filho passa a Presidência ao Sr. Adail Júnior. Dando continuidade ao Pequeno Expediente, fazem uso da Tribuna os Vereadores Benigno Júnior e Sargento Reginauro. O Sr. Gardel Rolim passa a Secretaria a Sra. Cláudia Gomes. O Sr. Presidente Antônio Henrique registra que o primeiro concurso público da Câmara Municipal de Fortaleza foi realizado no último final de semana com a participação de mais de vinte e um mil candidatos e que até o dia 19 de dezembro será realizada a conclusão do concurso, no qual ingressará nesta Casa trinta e um novos Servidores, parabenizando a todos os candidatos. Em seguida, o orador congratula-se com todos os professores responsáveis pela transmissões de conhecimentos para a formação profissional do cidadão, dizendo de suas razões para fazê-lo. Dando continuidade ao Pequeno Expediente, fazem uso da Tribuna os Vereadores Professor Eloy e Jorge Pinheiro. O Sr. Presidente registra ser hoje os aniversários natalícios do Deputado Salmifo Filho e do Sr. Caio Gomes, Assessor do Vereador Jorge Pinheiro. EXPEDIENTE - O Sr. Secretário lê: Projeto de Lei Nº 0386/19, do Sr. Frota Cavalcante, que: “Dispõe sobre a dispensa de pessoas que usam bolsa de colostomia de passar pela catraca de ônibus de transporte público urbano do Município de Fortaleza, e dá outras providências”. “À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. Projeto de Lei Nº 0387/19, do Sr. Idalmir Feitosa, que: “Revoga a Lei Nº 5198/1979”. “À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. Projeto de Lei Nº 0388/19, do Sr. Gardel Rolim, que: “Institui a Semana Municipal de Atenção à Saúde da Criança e dá outras providências”. “À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. Projeto de Indicação Nº 0385/19, da Sra. Marília do Posto, que: “Dispõe sobre a construção de um jardim sensorial tendo por objetivo possibilitar às pessoas portadoras de deficiência à apreciação, pela forma, textura, tamanho e cheiro, de diferentes espécies de plantas e dá outras providências”. “À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. Proje-

to de Indicação Nº 0386/19, do Sr. Jorge Pinheiro, que: “Dispõe sobre a Criação do Programa O Trivium, que visa à capacitação de profissionais para o ensino das artes liberais da lógica, da gramática e da retórica, no ensino fundamental, da Rede Municipal de Educação”. “A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. Projeto de Indicação Nº 0387/19, da Sra. Libânia, que: “Dispõe sobre a criação da campanha para realização de mamografias através de convênios entre a secretaria de Saúde do Município de Fortaleza e clínicas radiológicas privadas”. “A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. Requerimentos Nº 5295/19, da Sra. Priscila Costa, que: “Requer uma Audiência Pública para discutir as políticas públicas de suporte aos portadores da síndrome congênita do vírus zika”. “A COMISSÃO DE SAÚDE”. Requerimento Nº 5307/19, do Sr. Guilherme Sampaio, que: “Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre os impactos da ampliação do Aterro da Praia de Iracema”. “A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO”. Requerimentos Nº 5272, 5273, 5274, 5275, 5277, 5278, 5279, 5280, 5281, 5282, 5283, 5284, 5288, 5308, 5309, 5310, 5311, 5312, 5313, 5314, 5315, 5316, 5317, 5322, 5323, 5324, 5325, 5326, 5327, 5328, 5329, 5330, 5331, 5332, 5333, 5334, 5335, 5336 e 5337/19. “A ORDEM DO DIA”. O Sr. Carlos Dutra, Com a Palavra, apresenta homenagem a todos os professores pelo dia alusivo a categoria, enaltecendo o brilhante trabalho desempenhado pelos docentes de todo país, justificando suas colocações. A Sra. Bá, Com a Palavra, parabeniza todos os professores do país pelo dia alusivo dedicado a categoria. A seguir, a oradora registra que a Prefeitura Municipal de Fortaleza assinou a ordem de serviço para reforma da Praça do Conjunto Novo Lar no Bairro Mondubim, agradecendo ao Exmo. Sr. Prefeito Roberto Cláudio por importante ação. O Sr. Raimundo Filho passa a Presidência ao Sr. Adail Júnior. A Sra. Cláudia Gomes passa a Secretária a Sra. Bá. O Sr. Idalmir Feitosa, Com a Palavra, parabeniza a todos os professores, ressaltando a relevância da citada categoria e em especial o professor de português do Colégio Liceu do Ceará Otávio Farias. Em seguida, o orador congratula-se com o Senador Mauro Benevides o qual receberá a Medalha da Abolição, tecendo várias considerações sobre a trajetória política do referido Parlamentar. O Sr. Frota Cavalcante, Com a Palavra, acosta-se as colocações proferidas aos professores de todo o país, prestando também homenagem a sua esposa (in memoriam), a qual dedicou sua vida ao magistério, dizendo das razões das suas colocações. A Sra. Cláudia Gomes, Com a Palavra, congratula-se com os professores, registrando está incluída nesta categoria. A oradora afirma ser muito gratificante para o magistério superar os constantes desafios e acompanhar o crescimento profissional dos alunos. Em seguida, a oradora parabeniza os professores Evaldo Lima, Sargento Reginauro, Ronivaldo Maia e Professor Eloi. Ao final, a oradora alerta a todas as mulheres sobre a prevenção de câncer de mama, orientando-as a procurarem os locais de atendimentos para realização de mamografia e exames preventivos contra a enfermidade. O Sr. John Monteiro, Com a Palavra, registra o desabamento de um prédio localizado na Rua Tibúrcio Cavalcante com a Rua Thomas Acioly, no Bairro Dionísio Torres, justificando seu registro. O Sr. Presidente Adail Júnior parabeniza o Ex-Vereador e Deputado Estadual Salmito Filho pela

transcorrência hoje de seu aniversário natalício. O Sr. Benigno Júnior, Pela Ordem, solicita à Mesa Diretora destaque para os Requerimentos Nºs: 5313, 5314 e 5316/19. “ATENDA-SE”. CHAMADA PARA A ORDEM DO DIA – Presentes os Senhores Vereadores: Adail Júnior, Antônio Henrique, Benigno Júnior, Bá, Carlos Dutra, Cláudia Gomes, Dr. Eron, Dr. Porto, Dummar Ribeiro, Emanuel Acrízio, Esio Feitosa, Evaldo Costa, Evaldo Lima, Frota Cavalcante, Gardel Rolim, Guilherme Sampaio, Idalmir Feitosa, Iraguassú Filho, John Monteiro, Jorge Pinheiro, José Freire, Larissa Gaspar, Libânia, Mairton Félix, Michel Lins, Odécio Carneiro, Paulo Martins, Professor Eloi, Raimundo Filho, Renan Colares, Ronivaldo Maia, Ruthmar Xavier e Sargento Reginauro, ao todo trinta e três. Ausentes os Senhores Vereadores: Carlos Mesquita, Casimiro Neto, Didi Manguieira, Julierme Sena, Marcelo Lemos, Marília do Posto, Márcio Cruz, Plácido Filho, Priscila Costa, e Zier Férrer, ao todo dez. ORDEM DO DIA – A MESA ANUNCIA: Requerimentos Nº 5272, 5273, 5274, 5275, 5277, 5278, 5279, 5280, 5281, 5282, 5283, 5284, 5288, 5308, 5309, 5310, 5311, 5312, 5315, 5317, 5322, 5323, 5324, 5325, 5326, 5327, 5328, 5329, 5330, 5331, 5332, 5333, 5334, 5335, 5336 e 5337/19. “APROVADOS”. Requerimento Nº 5313/19, do Sr. Benigno Júnior. O Sr. Benigno Júnior justifica as razões pelas quais propôs a matéria em destaque, parabenizando os responsáveis pela Segurança Pública do nosso Estado. O Sargento Reginauro apresenta suas colocações sobre o teor do Requerimento em discussão, salientando sua preocupação em relação ao assunto. O Sr. Adail Júnior passa a Presidência ao Sr. Gardel Rolim. O Sr. Adail Júnior registra seu posicionamento favorável ao Requerimento em destaque, apresentando dados da Segurança Pública do Estado do Ceará, os quais comprovam uma diminuição nos crimes letais praticados em nosso Estado e em nosso Município. O orador resalta o brilhante trabalho do Exmo. Sr. Governador Camilo Santana em parceria com o Exmo. Sr. Prefeito Roberto Cláudio no combate a violência. Em votação o Requerimento Nº 5313/19. “APROVADO”. Requerimento Nº 5314/19. “APROVADO”. Requerimento Nº 5316/19, do Sr. Benigno Júnior. O Sr. Guilherme Sampaio registra seu atraso, na plenária de hoje, informando que estava em reunião com o Secretário Elpídio Nogueira e representante do terceiro setor para tratar questões de interesses de referida categoria. Em seguida, o orador reporta-se a Frente Parlamentar do terceiro setor criada nesta Casa e o trabalho da interlocução política que vem sendo realizado, animando-os a continuarem firmes na luta. O orador informa ter solicitado reunião com a SEFAZ para tratar o imposto sobre doações de ONGS internacionais para ONGS locais, dizendo de suas razões para fazê-lo. Em Votação o Requerimento Nº 5316/19. “APROVADO”. O Sr. Adail Júnior passa a Presidência ao Sr. Antônio Henrique. O Sr. Ronivaldo Maia, Com a Palavra, presta sua homenagem aos professores do Brasil enaltecendo referida categoria. A seguir, o orador registra que sexta-feira próxima passada realizou Audiência Pública de seu mandato na Praça da Gentilândia, onde foi debatido o Orçamento e Editais da Cultura para o ano de 2020, justificando suas colocações. O Sr. Presidente Antônio Henrique solidariza-se com as vítimas do desabamento do prédio na Rua Tibúrcio Cavalcante, ocorrido na manhã de hoje. Em virtude da referida problemática, o Sr. Presidente levanta a presente Sessão, informando antes que a próxima Ordem do Dia será o que ocorrer. A Sessão é levantada às 11 horas e 34 minutos. SALA DAS SESSÕES DA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de outubro do ano de 2019. **Raimundo Filho - PRESIDENTE. Gardel Rolim - SECRETÁRIO.**

\*\*\* \*\*

**ATA DA 87ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2019 DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

Presidência do Sr. Adail Júnior. Secretariada pela Sra. Lucimar Martins.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas e dezenove minutos, reúne-se em sua sede própria à Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária, a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Senhores Vereadores: Antônio Henrique, Casimiro Neto, Didi Mangueira, Dr. Eron, Esio Feitosa, Evaldo Costa, Evaldo Lima, Iraguassú Filho, Jorge Pinheiro, José Freire, Larissa Gaspar, Marcelo Lemos, Marília do Posto, Paulo Martins, Priscila Costa, Professor Eloi, Raimundo Filho, Ronivaldo Maia e Sargento Reginauro, ao todo vinte e um. Ausentes os Senhores Vereadores: Benigno Júnior, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Cláudia Gomes, Dr. Porto, Dummar Ribeiro, Emanuel Acrízio, Frota Cavalcante, Gardel Rolim, Guilherme Sampaio, Idalmir Feitosa, John Monteiro, Julierme Sena, Libania, Mairton Félix, Michel Lins, Márcio Cruz, Odécio Carneiro, Plácido Filho, Renan Colares, Ruthmar Xavier, e Zier Férrer, ao todo vinte e dois. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta a presente Sessão. O Sr. Presidente informa que em solidariedade às vítimas do desabamento ocorrido no dia de ontem do Prédio Andréa, levantará a Sessão, a fim de que os vereadores possam comparecer ao local para dar o apoio necessário, sendo aparteados pelo Ronivaldo Maia. Ato contínuo, o Sr. Presidente concede um minuto de silêncio em homenagem póstuma às vítimas da citada tragédia. Em seguida, o Sr. Presidente levanta a presente Sessão, informando antes, que a próxima Ordem do Dia será o que ocorrer. A Sessão é levantada às 10 horas e 22 minutos. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de outubro do ano de 2019. **Adail Júnior - PRESIDENTE. Lucimar Martins - SECRETÁRIO.**

\*\*\* \*\*

**ATA DA 88ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2019 DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

Presidência do Sr. Gardel Rolim. Secretariada pela Sra. Lucimar Martins

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e vinte e cinco minutos, reúne-se em sua sede própria à Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária, a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Senhores Vereadores: Adail Júnior, Antônio Henrique, Benigno Júnior, Carlos Mesquita, Casimiro Neto, Cláudia Gomes, Dr. Eron, Dr. Porto, Dummar Ribeiro, Esio Feitosa, Evaldo Costa, Evaldo

Lima, Guilherme Sampaio, Idalmir Feitosa, John Monteiro, Jorge Pinheiro, José Freire, Larissa Gaspar, Odécio Carneiro, Paulo Martins, Plácido Filho, Priscila Costa, Professor Eloi, Raimundo Filho, Renan Colares, Ronivaldo Maia, Ruthmar Xavier, Sargento Reginauro e Zier Férrer, ao todo trinta e um. Ausentes os Senhores Vereadores: Carlos Dutra, Didi Mangueira, Emanuel Acrízio, Frota Cavalcante, Iraguassú Filho, Julierme Sena, Libania, Mairton Félix, Marcelo Lemos, Marília do Posto, Michel Lins e Márcio Cruz, ao todo doze. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta a presente Sessão. PEQUENO EXPEDIENTE – Fazem uso da Tribuna os Vereadores Sargento Reginauro, Evaldo Lima, Zier Férrer e Esio Feitosa. O Sr. Evaldo Lima, Com a Palavra, solicita à Mesa Diretora que conceda um minuto de silêncio em homenagem póstuma ao Sr. Frederick Santana dos Santos. “ATENDA-SE”. Dando continuidade ao Pequeno Expediente, pronuncia-se o Dr. Eron Moreira. O Sargento Reginauro, Pela Ordem, solicita à Mesa Diretora que sejam retirados de Pauta os Requerimentos N°s 5353, 5354 e 5355/19. “ATENDA-SE”. Dando continuidade ao Pequeno Expediente, pronunciam-se as Senhoras Larissa Gaspar, Cláudia Gomes e os Senhores Guilherme Sampaio, Ronivaldo Maia e Adail Júnior. O Sr. Evaldo Lima, Com a Palavra, solicita à Mesa Diretora que seja registrada nesta Plenária a presença da Diretora da Vila das Artes, Sra. Mileide Flores. O Sr. Gardel Rolim passa a Presidência ao Sr. Antônio Henrique. O Sr. Presidente registra as presenças na galeria desta Casa do Sr. Joaquim e família. A Sra. Larissa Gaspar, Com a Palavra, presta esclarecimentos sobre as colocações do Sr. Adail Júnior por ocasião do Pequeno Expediente, dizendo de suas razões para fazê-lo. A Sra. Bá passa a Secretaria ao Sr. Zier Férrer. A Sra. Cláudia Gomes, Com a Palavra, informa que está confirmada a Sessão Solene em homenagem aos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais hoje, às 19 horas e 30 minutos nesta Casa. EXPEDIENTE - O Sr. Secretário lê: Projeto de Lei N° 0013/19, do Sr. Antônio Henrique, que: “Denomina de José Almir a Areninha que está sendo construída no Parque Santo Antônio”. “A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. A Sra. Bá, solicita permissão ao autor para subscrever o Projeto de Lei N° 0013/19. “ATENDA-SE”. Projeto de Lei N° 0390/19, do Sr. Jorge Pinheiro, que: “Altera a Redação do Parágrafo 2º do Artigo 27 da Lei 10.744 de 2018, para prever incremento de 50% no valor da bolsa-auxílio, nos casos de acolhimento de criança ou adolescente com doença crônica ou que faça uso contínuo de medicamento, no âmbito do Serviço Família Acolhedora”. “A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. Projeto de Lei N° 0391/19, do Sr. Jorge Pinheiro, que: “Modifica o Artigo 29 da Lei 10.744/2018, que dispõe sobre implantação do serviço de acolhimento familiar provisório de crianças e adolescentes em situação de risco social, privação temporária do convívio com a família de origem, denominado Serviço Família Acolhedora”. “A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. Projeto de Lei N° 0392/19 – Mensagem Prefeitoral N° 0056/19, que: “Estima as Receitas e fixa as despesas municipais alusivas ao exercício financeiro de 2020”. AS COMISSÕES CONJUNTAS DE LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO”. Projeto de Lei N° 0393/19 – Mensagem Prefeitoral

Nº 0057/19, que: "Desafeta e autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder o uso do imóvel público municipal, em favor da Associação Beneficente de Porangabussu e dá outras providências". AS COMISSÕES CONJUNTAS DE LEGISLAÇÃO E MEIO AMBIENTE". Projeto de Lei Nº 0394/19 – Mensagem Prefeitoral Nº 0058/19, que: "Autoriza a concessão da operação de serviços não pedagógicos de apoio e manutenção das unidades de ensino da rede pública do Município de Fortaleza". AS COMISSÕES CONJUNTAS DE LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO". Projeto de Lei Nº 0395/19 – Mensagem Prefeitoral Nº 0059/19, que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal - CEF, no âmbito do Programa Pró-Moradia no município de Fortaleza e dá outras providências". AS COMISSÕES CONJUNTAS DE LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO". Projeto de Decreto Legislativo Nº 0051/19, do Sr. Antônio Henrique, que: "Concede o Título de Cidadão Honorário de Fortaleza ao Sr. Paulinho José Dalla Porta". "A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER". Projeto de Decreto Legislativo Nº 0052/19, do Sr. Antônio Henrique, que: "Modifica a Denominação da Rua Ieda Pereira para Rua Engenheiro Ronaldo de Astro Barbosa, no Bairro Luciano Cavalcante". "A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER". Veto Integral Nº 0021/19, ao Projeto de Lei Nº 0168/18, do Vereador Emanuel Acrízio, que: "Institui o Projeto Liga Meia-Noite no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica, e dá outras providências". "A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER". Requerimentos Nºs: 5356, 5357, 5358, 5359, 5360, 5361, 5362, 5363, 5364, 5365, 5366, 5367, 5368, 5369, 5370, 5371, 5373, 5374, 5377, 5378, 5379, 5384, 5386, 5387, 5388, 5389, 5390, 5391, 5392, 5393, 5394, 5395, 5396, 5397, 5401, 5406, 5408 e 5426 /19. "A ORDEM DO DIA". O Sr. Guilherme Sampaio, Pela Ordem, solicita permissão ao autor para subscrever o Requerimento Nº 5408/19. "ATENDA-SE". O Sr. Zier Férrer passa a Secretaria a Sra. Bá. O Sr. Antônio Henrique passa a Presidência ao Sr. Gardel Rolim. O Sr. Antônio Henrique saúda os presentes e os telespectadores da TV Fortaleza. Em seguida, o orador informa que os servidores da SEFIN serão recebidos pelo Líder do Governo, no Auditório da Casa, dizendo de suas razões para fazê-lo. Em seguida, o orador apresenta relato das ações da Câmara Municipal para oferecer o suporte necessário às vítimas atingidas pela tragédia ocorrida nesta semana em nossa cidade e ressalta o empenho do Exmo. Sr. Governador Camilo Santana e do Exmo. Sr. Prefeito Roberto Cláudio no enfrentamento da problemática. Ato contínuo, o orador parabeniza o trabalho do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, Sr. Elpídio Nogueira e do Corpo de Bombeiros, sobre o comando do Coronel Eduardo Holanda. O orador ressalta ainda as equipes de voluntários e a Cruz Vermelha que se colocaram a disposição para apoiar o resgate às vítimas. O orador registra ainda o envolvimento de todos os Vereadores desta Casa que compareceram ao local em apoio e solidariedade às vítimas, em especial a Vereadora Cláudia Gomes por levar grupos de fisioterapeutas para realizar o trabalho voluntário e ao Sargento Reginauro que assumiu seu papel de bombeiro no resgate das vidas. Em seguida, o orador constitui Comissão de Vereado-

res para acompanhar os trabalhos durante e pós o resgate as vítimas compostas pelos Senhores: Raimundo Filho, Dr. Eron, Cláudia Gomes, Sargento Reginauro, Larissa Gaspar, Dr. Porto e Marília do Posto, sendo aparteados pelos Senhores Adail Júnior e Eron Moreira. Continuando, o Sr. Antônio Henrique registra que na próxima segunda-feira, às 14 horas, no Teatro São José, a Câmara Municipal de Fortaleza em parceria com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e sob a realização do Sistema Verdes Mares de Comunicação iniciará o Projeto Movimento Vidas, tecendo vários esclarecimentos sobre a relevância social do citado Projeto. CHAMADA PARA A ORDEM DO DIA – Presentes os Senhores Vereadores: Adail Júnior, Antônio Henrique, Benigno Júnior, Bá, Carlos Mesquita, Casimiro Neto, Didi Manguiera, Dr. Eron, Dr. Porto, Dummar Ribeiro, Emanuel Acrízio, Esio Feitosa, Evaldo Costa, Evaldo Lima, Gardel Rolim, Guilherme Sampaio, Idalmir Feitosa, Jorge Pinheiro, Larissa Gaspar, Mairton Félix, Marília do Posto, Odécio Carneiro, Paulo Martins, Priscila Costa, Professor Eloi, Raimundo Filho, Renan Colares, Ronivaldo Maia, Ruthmar Xavier e Zier Férrer, ao todo. Ausentes os Senhores Vereadores: Carlos Dutra, Cláudia Gomes, Frota Cavalcante, Iraguassú Filho, John Monteiro, José Freire, Julierme Sena, Libania, Marcelo Lemos, Michel Lins, Márcio Cruz, Plácido Filho e Sargento Reginauro, ao todo treze. ORDEM DO DIA – A MESA ANUNCIA: Requerimentos Nºs: 5356, 5357, 5358, 5359, 5360, 5361, 5362, 5363, 5364, 5365, 5366, 5367, 5368, 5369, 5370, 5371, 5373, 5374, 5377, 5378, 5379, 5384, 5386, 5387, 5388, 5389, 5390, 5391, 5392, 5393, 5394, 5395, 5396, 5397, 5401, 5406, 5408 e 5426 /19. "APROVADOS". CHAMADA PARA O GRANDE EXPEDIENTE - Adail Júnior, Antônio Henrique, Benigno Júnior, Bá, Carlos Mesquita, Casimiro Neto, Didi Manguiera, Dr. Eron, Dr. Porto, Dummar Ribeiro, Emanuel Acrízio, Esio Feitosa, Evaldo Costa, Evaldo Lima, Gardel Rolim, Guilherme Sampaio, Idalmir Feitosa, Jorge Pinheiro, Larissa Gaspar, Mairton Félix, Marília do Posto, Odécio Carneiro, Paulo Martins, Priscila Costa, Professor Eloi, Raimundo Filho, Renan Colares, Ronivaldo Maia, Ruthmar Xavier e Zier Férrer, ao todo. Ausentes os Senhores Vereadores: Carlos Dutra, Cláudia Gomes, Frota Cavalcante, Iraguassú Filho, John Monteiro, José Freire, Julierme Sena, Libania, Marcelo Lemos, Michel Lins, Márcio Cruz, Plácido Filho e Sargento Reginauro, ao todo treze. GRANDE EXPEDIENTE: A Sra. Larissa Gaspar, Pela Ordem, sugere à Mesa Diretora que transfira o Grande Expediente para a próxima terça-feira, a fim de que os Senhores Vereadores possam se dirigir ao local do desabamento do Edifício Andrea. O Sr. Presidente submete a apreciação do Plenário a sugestão da Sra. Larissa Gaspar, e também a sua sugestão para a manutenção do tempo das Explicações Pessoais aos Vereadores que desejarem se pronunciar. "APROVADA". Os Senhores Paulo Martins, Jorge Pinheiro, Ronivaldo Maia, Dr. Porto, Benigno Júnior apresentam Explicações Pessoais na presente Sessão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a presente Sessão, informando antes, que a próxima Ordem do Dia será o que ocorrer. A Sessão é levantada às 11 horas e 39 minutos. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de outubro do ano de 2019.

**Gardel Rolim - PRESIDENTE.**

**Lucimar Martins - SECRETÁRIO.**

\*\*\* \*\*